



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 025/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos vinte (27) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30mn (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, Presidente – Vereador Eduardo Sanches, Vice – Presidente e Relator - Vereador Rogério Silva e o Membro – Vereador Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 22ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 127/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos na Lei Ordinária nº 5.559 de 11 de outubro de 2021; **PROJETO DE LEI Nº 129/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 5.729 de 20 de maio de 2022, que ampliou vagas ao cargo no anexo I-D, do grupo ocupacional IV, da Lei Ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 130/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.681.727,79 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 131/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 134/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o anexo I-B, da Lei Ordinária nº 5.750 de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei Ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 117/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Ordinária nº 2.099, de dezembro de 2009 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 120/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 13/2022**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL de Tangará da Serra-MT; **PROJETO DE LEI Nº 102/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da Lei Ordinária nº 5.265, de 23 de dezembro de 2019 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 105/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 11/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que institui no calendário oficial do município de Tangará da Serra-Mt o “Maio Roxo” como o mês de conscientização, prevenção e combate às doenças inflamatórias intestinais; **PROJETO DE LEI Nº 111/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099, de 289 de dezembro de 2003 e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos legais, sendo **FAVORÁVEL** a tramitação dos mesmos, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos vinte (27) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Tangará da Serra – MT, 27 de Junho de 2022.

Vereador Eduardo Sanches
Presidente

Vereador Rogério Silva
Vice-Presidente - Relator

Vereador Ademir Anibale
Membro